



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 822 de 16 de MAIO de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$278.800,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, conforme programação discriminada:

18.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.2002.1094–Aquisição de Veículos para Secretária de Saúde

710 – Transferência Especial dos Estados

4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 278.800,00

TOTAL R\$ 278.800,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 16 de maio de 2024.

Allan Seixas de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 823 de 16 de MAIO de 2024

AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB, PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, na forma que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, para o quadriênio 2025-2028 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Art.2º Fixa os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, para o quadriênio 2025-2028 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art.3º Os Secretários Municipais, Controlador Geral, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Presidente do Instituto de Previdência, receberão para o quadriênio 2025-2028 o subsídio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

§1º - Os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§2º - No caso de o Secretário Municipal ser originalmente titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§3º - O subsídio que trata este artigo será pago mensalmente, com uma parcela a mais no mês de dezembro, referente ao décimo terceiro subsídio.

Art.4º Fixa os subsídios mensais dos vereadores do Município de Cachoeira dos Índios-PB, para o quadriênio 2025-2028 no valor de R\$ 6.950,000,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais), observando-se os limites do art. 29, §1º, da Constituição da República, não podendo ainda exceder a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;

Art.5º Os subsídios dispostos nesta lei poderão sofrer revisão de valores quando houver a revisão geral anual de servidores do município, conforme previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, limitadas as exigências constitucionais vigentes.

Art.6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 16 de maio de 2024.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal